



Manual do Candidato

Processo seletivo de inverno 2026



voar mais alto

Apresentação

Este Manual fornece informações relevantes para os candidatos ao Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2026 para ingresso no segundo semestre de 2026 (2026.2).

Antes de se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deve conhecer as normas e as fases que decorrem desde a inscrição inicial até o processo final de matrícula na Universidade.

Recomenda-se, portanto, a leitura atenta deste Manual, pois as informações nele contidas são necessárias para garantir a correção dos procedimentos acadêmicos e administrativos.

SUMÁRIO

ORIENTAÇÃO AOS CANDIDATOS	7
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO PUC-Rio 2026	12
– Dos cursos e das vagas oferecidas	14
– Da inscrição	16
– Da confirmação de inscrição	18
– Da habilitação às vagas reservadas para os candidatos elegíveis em função do resultado das provas do Vestibular PUC-Rio 2026	18
– Do critério de aprovação e de classificação via provas do Vestibular PUC-Rio 2026	19
– Da habilitação às vagas reservadas para o ENEM	20
– Do critério de aprovação e de classificação via ENEM	21
– Da habilitação às vagas reservadas para os Exames Internacionais – Abitur, AP, Bac ou IB	22
– Do critério de aprovação e de classificação via Exames Internacionais	24
– Da divulgação dos resultados	24
– Das convocações à matrícula	24
– Dos procedimentos para a matrícula	25
– Documentação para os candidatos habilitados à matrícula	26
– Documentos obrigatórios para efetivação da matrícula	26
– Dos impedimentos à matrícula	28
– Da matrícula	29
– Da matrícula atrasada	31
– Das bolsas	31
– Das disposições finais	33
Anexo I – Cursos oferecidos	35
Anexo II – Anuidades	38
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO PUC-Rio 2026	40

ORIENTAÇÃO AOS CANDIDATOS

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO. Via *internet* no site: www.puc-rio.br

TAXA DE INSCRIÇÃO. Após o preenchimento do “Requerimento de Inscrição”, o candidato deve imprimir o boleto bancário, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, pagável em qualquer banco. O pagamento deve ser feito através desse boleto. O pagamento da taxa, por si só, não garante a efetivação da inscrição.

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO. O candidato deve verificar a situação de sua inscrição através da página “Acompanhamento de Inscrição”, que indicará seu pagamento em até, no máximo, dois dias úteis após sua efetivação.

PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

- 1 – CPF: digite o seu CPF.
- 2 – DATA DE NASCIMENTO: digite o dia, mês e ano de seu nascimento. Em seguida, clique em “BUSCAR”.
- 3 – NOME CIVIL: Caso seu nome não seja preenchido automaticamente, digite seu nome completo deixando um espaço entre nome, sobrenome, preposição etc.
- 4 – SEXO: selecione (conforme a certidão de nascimento).
- 5 – NOME SOCIAL: selecione “SIM”, caso tenha solicitado alteração da designação do nome civil. Em seguida, no campo “QUAL”, digite seu nome social. Caso não tenha diferenciação quanto ao registro civil, selecione “NÃO”.
- 6 – NACIONALIDADE: selecione “BRASILEIRA” ou “ESTRANGEIRA”. Caso a sua nacionalidade seja estrangeira, selecione o país.
- 7 – NATURALIDADE: se nasceu no Brasil, selecione a sigla do estado onde nasceu. Caso tenha nascido no exterior, selecione o país onde nasceu.
- 8 – CIDADE DE NASCIMENTO: se nasceu no Brasil, selecione a cidade onde nasceu.
- 9 – TÍTULO DE ELEITOR: digite o número de seu título de eleitor.
- 10 – IDENTIDADE:
NÚMERO: digite o número de seu Documento de Identidade.
ÓRGÃO EXPEDIDOR: selecione o Órgão Expedidor do Documento de Identidade, conforme tabela a seguir:

Sigla	Órgão expedidor	Sigla	Órgão expedidor
CNH	Carteira Nacional de Habilitação	MMA	Ministério da Marinha
DET	DETRAN (com foto)	POF	Polícia Federal
DIC	Diretoria de Identificação Civil	POM	Polícia Militar
IFP	Instituto Félix Pacheco	SES	Carteira de Estrangeiro
IPF	Instituto Pereira Faustino	SSP	Secretaria de Segurança Pública
MAE	Ministério da Aeronáutica	ZZZ	Outros (inclusive exterior)
MEX	Ministério do Exército		

UF EMITENTE: selecione a sigla do estado que emitiu seu Documento de Identidade (use "ZZZ" para exterior).

DATA DA EMISSÃO: digite a data da emissão do Documento de Identidade.

DATA DE VALIDADE: digite a data de validade do Documento de Identidade.

11 – FILIAÇÃO 1: digite o nome de sua mãe deixando um espaço entre nome, sobrenome, preposição etc.

12 – FILIAÇÃO 2: digite o nome completo deixando um espaço entre nome, sobrenome, preposição etc.

13 – ENDEREÇO: O candidato deve informar todos os dados de seu endereço.

14 – DDD E TELEFONE FIXO: digite o código de Discagem Direta à Distância de sua cidade e o número do seu telefone fixo.

15 – DDD E TELEFONE CELULAR: digite o código de Discagem Direta à Distância de sua cidade e o número do seu telefone celular.

16 – E-MAIL: digite um endereço eletrônico válido.

17 – CONTATO DE EMERGÊNCIA: selecione uma opção e, em seguida, digite o nome do contato e digite os números do telefone do contato.

Essas informações são importantes para eventuais contatos durante a realização do Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2026. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as mensagens que chegam ao seu endereço de e-mail.

18 – ESTABELECIMENTO DE ENSINO MÉDIO: selecione o Estabelecimento onde concluiu ou concluirá o Ensino Médio. Não encontrando o nome do seu colégio, selecione "Outros", conforme o caso:

"Outros – Rio de Janeiro"

"Outros – Brasil, exceto Rio de Janeiro"

"Outros – fora do Brasil"

- 19 – ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO: selecione o ano em que concluiu ou concluirá o Ensino Médio.
- 20 – FORMAÇÃO ESCOLAR: selecione a opção que corresponde à sua formação escolar.
- 21 – CURSO PRÉ-VESTIBULAR: selecione o Estabelecimento de preparação específica para o Concurso Vestibular. Não encontrando o nome do seu curso, selecione “Outros”, conforme o caso:
- “Outros – Rio de Janeiro”
“Outros – Brasil, exceto Rio de Janeiro”
“Outros – fora do Brasil”
- 22 – O ingresso nos cursos de graduação da PUC-Rio, no segundo semestre do ano letivo de 2026 (2026.2), poderá ser feito por até três modalidades:
- 1) o aproveitamento do resultado do candidato **aprovado** nas provas do Vestibular PUC-Rio 2026 para ingresso no primeiro semestre de 2026, desde que o candidato esteja inscrito no Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2026, segundo as condições estabelecidas no **Art. 7º**. O candidato poderá utilizar esse resultado para concorrer a uma vaga, no segundo semestre de 2026, em qualquer curso do mesmo grupo das provas já realizadas, desde que a Língua Estrangeira exigida seja a mesma;
 - 2) o aproveitamento do resultado do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre **2021 e 2025 (ENEM 2021 a ENEM 2025)**, desde que o candidato esteja inscrito no Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2026, segundo as condições estabelecidas no **Art. 8º**. O resultado do ENEM poderá ser utilizado para concorrer a uma vaga em qualquer curso;
 - 3) o aproveitamento do resultado do candidato em um dos Exames Internacionais – Abitur, AP (Advanced Placement), Bac (Baccalauréat Général) ou IB Diploma (International Baccalaureate Diploma Programme) – desde que o candidato esteja inscrito no Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2026, segundo as condições estabelecidas no **Art. 9º**. O resultado de um Exame Internacional poderá ser utilizado para concorrer a uma vaga em qualquer curso, desde que esteja em primeira opção.

ATENÇÃO: neste Processo Seletivo de Inverno não serão realizadas novas provas.

- 23 – No “Requerimento de Inscrição”, o candidato deve indicar as modalidades de ingresso que deseja utilizar. O candidato pode concorrer simultaneamente por três modalidades de ingresso: provas do Vestibular de 2026; ENEM realizado entre os anos de 2021 e 2025 (ENEM 2021 a ENEM 2025); Exames Internacionais (Abitur, AP, Bac ou IB). No “Requerimento de Inscrição”, o candidato também deverá es-

colher até três opções de curso, turno e semestre para os quais deseja concorrer. Nas modalidades Vestibular de 2026 e ENEM, o candidato concorrerá a todas as suas opções de curso, turno e semestre, ao passo que, na modalidade Exames Internacionais, o candidato concorrerá apenas a sua primeira opção de curso, turno e semestre.

24 – OPÇÕES DE CURSO, TURNO E SEMESTRE:

- selecione sua PRIMEIRA opção de curso, turno e semestre entre as indicadas no Quadro de Vagas, Art. 4º deste Edital;
- selecione sua SEGUNDA opção de curso, turno e semestre dentro do mesmo Grupo da primeira opção escolhida (se for o caso). Caso o candidato não queira concorrer na segunda opção, ele deve selecionar o campo “NÃO DESEJO CONCORRER NESTA OPÇÃO”. Nesse caso, a terceira opção não será habilitada;
- selecione sua TERCEIRA opção de curso, turno e semestre dentro do mesmo Grupo da primeira opção escolhida (se for o caso). Caso o candidato não queira concorrer na terceira opção, ele deve selecionar o campo “NÃO DESEJO CONCORRER NESTA OPÇÃO”.

25 – O candidato deverá criar uma senha que utilizará para acompanhar todas as fases que decorrem desde a inscrição inicial até o processo final de matrícula na Universidade.

26 – O candidato deverá informar, no Requerimento de Inscrição, o curso e a habilitação escolhidos com o objetivo de atender às exigências do MEC e possibilitar nosso planejamento acadêmico. Em alguns cursos, essa escolha poderá ser alterada a cada semestre, no período que antecede a Renovação da Matrícula.

27 – Após preencher e enviar o “Requerimento de Inscrição”, o candidato pode imprimir a página de “Confirmação de Recebimento de Inscrição” para eventual comprovação futura. O candidato receberá um *e-mail* informando que a inscrição foi efetuada.

28 – O candidato poderá fazer alterações no “Requerimento de Inscrição” até, inclusive, o último dia de inscrições e deverá imprimir novamente a página de “Confirmação de Recebimento de Inscrição” para eventual comprovação futura.

29 – A confirmação de inscrição estará disponível para impressão no site do concurso (<https://www.puc-rio.br/vestibular/202607>) a partir do dia **11 de junho de 2026**.

Para não ser surpreendido, durante todas as fases do Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2026 recomenda-se, enfaticamente, que o candidato leia integralmente o Edital.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO
PUC-Rio 2026
2º SEMESTRE DE 2026**

A Vice-Reitora para Assuntos Acadêmicos (Ensino e Pesquisa) da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro faz saber, por intermédio deste Edital, que estarão abertas, no período de **06 de maio a 02 de junho de 2026**, as inscrições para o Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2026 para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2026 nos cursos de Graduação relacionados no Anexo I.

Art. 1º – O ingresso nos cursos de graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no segundo semestre do ano letivo de 2026, poderá ser feito por até três modalidades:

- a) o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato aprovado nas provas do Vestibular PUC-Rio 2026 (realizado em 2025) para ingresso no primeiro semestre de 2026, desde que o candidato esteja inscrito no Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2026, segundo as condições estabelecidas no Art. 7º. O candidato poderá utilizar esse resultado para concorrer a uma vaga, no segundo semestre de 2026, em qualquer curso do mesmo grupo das provas realizadas anteriormente, desde que a Língua Estrangeira exigida seja a mesma;
- b) o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre **2021 e 2025 (ENEM 2021 a ENEM 2025)**, desde que o candidato esteja inscrito no Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2026, segundo as condições estabelecidas no Art. 8º. O resultado do ENEM poderá ser utilizado para concorrer a uma vaga em qualquer curso;
- c) o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato em um dos Exames Internacionais – Abitur, AP (Advanced Placement), Bac (Baccalauréat Général) ou IB Diploma (International Baccalaureate Diploma Programme) – desde que o candidato esteja inscrito no Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2026, segundo as condições estabelecidas no Art. 9º. O resultado de um Exame Internacional poderá ser utilizado para concorrer a uma vaga em qualquer curso, desde que esteja em primeira preferência.

§ 1º – Neste Processo Seletivo de Inverno, não serão realizadas novas provas.

§ 2º – No “Requerimento de Inscrição”, o candidato deve indicar as modalidades de ingresso que deseja utilizar. O candidato pode concorrer simultaneamente pelas três modalidades de ingresso descritas nas alíneas (a), (b) e (c) deste artigo. No “Requerimento de Inscrição”, o candidato também deverá escolher até três opções de curso, turno e semestre para os quais deseja concorrer. Nas modalidades Vestibular e ENEM, o candidato concorrerá a todas as suas opções de curso, turno e semestre, ao passo que, na modalidade Exames Internacionais, o candidato concorrerá apenas a sua primeira opção de curso, turno e semestre.

§ 3º – Se o candidato optar por concorrer simultaneamente por mais de uma modalidade de ingresso será considerado o seu melhor resultado obtido em cada convocação. Se o candidato for convocado por uma modalidade, não será novamente convocado por outras vias de ingresso. Se for eliminado em uma das modalidades, continuará a concorrer às vagas reservadas para as outras vias de ingresso.

§ 4º – As vagas reservadas para uma das modalidades de ingresso que não forem preenchidas após a convocação de todos os candidatos aprovados naquela modalidade poderão ser repassadas para os candidatos habilitados pelas outras vias de ingresso.

DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

Art. 2º – Os cursos oferecidos pela PUC-Rio, bem como os respectivos títulos conferidos, integram o Anexo I.

Para a inscrição no Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2026 – 2º semestre de 2026 (2026.2), os cursos da Universidade estão divididos em quatro grupos.

No grupo 1 estão os seguintes cursos: Ciência da Computação; Engenharias; Física; Inteligência Artificial; Matemática; Matemática Aplicada e Computacional; Química. Os candidatos aos cursos de Engenharias, Física, Matemática, Matemática Aplicada e Computacional, Química se inscrevem, no grupo 1, para o Ciclo Básico do Centro Técnico Científico (CTC). A opção por um dos cursos profissionais deverá ser feita a partir do terceiro semestre cursado.

No grupo 2 estão os seguintes cursos: Arquitetura e Urbanismo; Artes Cênicas; Ciências Sociais; Comunicação – Estudos de Mídia; Comunicação – Jornalismo; Design; Direito; Filosofia; Geografia; História; Letras; Pedagogia; Psicologia; Relações Internacionais; Teologia.

No grupo 3 estão os cursos: Ciências Econômicas e Administração.

No grupo 4 está o seguinte curso: Ciências Biológicas.

Art. 3º – As atividades escolares da PUC-Rio, inclusive provas, desenvolvem-se no seu *campus* Gávea, de segunda-feira a sábado, conforme discriminado a seguir:

- a) os cursos diurnos são ministrados pela manhã, ou à tarde, ou pela manhã e à tarde;
- b) as disciplinas que constam na periodização do currículo do curso de Administração Diurno, a partir do 5º período, podem ser ministradas à noite e/ou aos sábados pela manhã;
- c) as aulas dos três primeiros períodos letivos dos currículos dos cursos de Comunicação – Estudos de Mídia e Comunicação – Jornalismo são ministradas no horário das 13 às 19 horas. A partir do 4º período letivo dos currículos dos mesmos cursos, as aulas são ministradas das 7 às 13 horas;
- d) os cursos que integram o Grupo 1 são diurnos, podendo ter provas a partir das 17 horas e/ou aos sábados a partir das 9 horas;
- e) as aulas do primeiro período do curso de Direito Diurno são ministradas, exclusivamente, no horário das 13 às 19 horas;
- f) as disciplinas optativas de ênfase do curso de Relações Internacionais são ministradas no horário das 19 às 22 horas.

Art. 4º – As 491 vagas oferecidas neste Processo Seletivo são para preenchimento no segundo semestre do ano letivo de 2026.

§ 1º – As vagas oferecidas para os cursos de Engenharia, Física, Matemática, Matemática Aplicada e Computacional e Química são fixadas globalmente, uma vez que o ingresso nesses cursos se dá através do Ciclo Básico do CTC. A opção por um dos cursos profissionais deverá ser feita a partir do terceiro semestre cursado.

§ 2º – A distribuição, por curso e turno, das vagas a serem preenchidas para o segundo semestre do ano letivo de 2026, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos encontra-se na Tabela de Vagas apresentada a seguir.

GRUPO 1

Cursos	Turno	Semestre	Número de vagas						
			ABITUR	AP	BAC	IB	VEST	ENEM	TOTAL
Engenharia, Física, Matemática, Matemática Aplicada e Computacional e Química (Ciclo Básico do CTC)	D	2	2	2	2	2	32	25	65
Ciência da Computação	D	2	1	1	1	1	6	5	15
Inteligência Artificial	D	2	1	1	1	1	14	12	30

D = diurno (7h às 19h)

GRUPO 2

Cursos	Turno	Semestre	Número de vagas						
			ABITUR	AP	BAC	IB	VEST	ENEM	TOTAL
Arquitetura e Urbanismo	D	2	1	1	1	1	14	12	30
Artes Cênicas	D	2	1	1	1	1	4	2	10
Ciências Sociais	D	2	1	1	1	1	1	1	6
Comunicação – Estudos de Mídia	D	2	1	1	1	1	20	16	40
Comunicação – Jornalismo	D	2	1	1	1	1	14	12	30
Design	D	2	1	1	1	1	20	16	40
Direito	D	2	2	2	2	2	24	18	50
Filosofia	D	2	1	1	1	1	6	5	15
Geografia	D	2	1	1	1	1	1	1	6
História	D	2	1	1	1	1	1	1	6
Letras	D	2	1	1	1	1	4	2	10
Pedagogia	D	2	1	1	1	1	1	1	6
Psicologia	D	2	1	1	1	1	20	16	40
Relações Internacionais	D	2	1	1	1	1	14	12	30
Teologia	D	2	1	1	1	1	1	1	6

D = diurno (7h às 19h)

GRUPO 3

Cursos	Turno	Semestre	Número de vagas						
			ABITUR	AP	BAC	IB	VEST	ENEM	TOTAL
Ciências Econômicas	D	2	1	1	1	1	4	2	10
Administração	D	2	1	1	1	1	26	10	40

D = diurno (7h às 19h)

GRUPO 4

Cursos	Turno	Semestre	Número de vagas						
			ABITUR	AP	BAC	IB	VEST	ENEM	TOTAL
Ciências Biológicas	D	2	1	1	1	1	1	1	6

D = diurno (7h às 19h)

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º – As inscrições para o Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio – 2º semestre de 2026 serão efetuadas no período **de 06 de maio a 02 de junho de 2026**, via *internet*, com o preenchimento do “Requerimento de Inscrição” disponível na página da PUC-Rio (<https://www.puc-rio.br>). Nesse Requerimento, o candidato cadastrará uma senha que utilizará para acompanhar todas as fases que decorrem desde a inscrição inicial até o processo final de matrícula na Universidade. Após preencher e enviar o “Requerimento de Inscrição”, o candidato pode imprimir a página de “Confirmação de Recebimento de Inscrição” para eventual comprovação futura. O candidato receberá um e-mail informando que a inscrição foi efetuada. O candidato deverá imprimir, também, o boleto bancário, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), que poderá ser pago em qualquer banco. Não serão aceitos pagamentos efetuados em data posterior ao vencimento que consta do boleto bancário. O banco confirmará o pagamento junto à PUC-Rio em até dois dias úteis.

Parágrafo Único – A importância paga a título de taxa de inscrição somente será devolvida se a PUC-Rio não realizar o Processo Seletivo para o curso no qual o candidato se inscreveu e, nesse caso, não fizer opção por outro curso, nos termos do Art. 33 deste Edital.

§ 1º – No “Requerimento de Inscrição”, o candidato poderá indicar até três opções de curso, turno e semestre no momento da inscrição, observando as seguintes diretrizes:

- a) Primeira Opção: selecionar um curso, turno e semestre entre aqueles relacionados no Quadro de Vagas, nos termos do Art. 4º deste Edital;

- b) Segunda Opção: selecionar um curso, turno e semestre pertencente ao mesmo Grupo da Primeira Opção, conforme disposto no Quadro de Vagas, nos termos do Art. 4º deste Edital (se for o caso);
- c) Terceira Opção: selecionar um curso, turno e semestre pertencente ao mesmo Grupo da Primeira Opção, conforme disposto no Quadro de Vagas, nos termos do Art. 4º deste Edital (se for o caso).

§ 2º – O candidato que desejar utilizar, como modalidade de ingresso, o resultado obtido em um dos Exames Internacionais – Abitur, AP, Bac ou IB – poderá utilizá-lo para concorrer apenas à sua primeira opção de curso, turno e semestre, sem prejuízo de suas opções de curso, turno e semestre em outras modalidades de ingresso;

§ 3º – Os candidatos concorrerão apenas às vagas oferecidas no(s) curso(s) e turno(s) indicados em seu “Requerimento de Inscrição”. A ausência de uma escolha possível será entendida como a recusa do candidato em se matricular no turno/semestre correspondente;

§ 4º – As três opções de curso que podem ser escolhidas devem fazer parte do mesmo Grupo conforme disposto no Quadro de Vagas do Art. 4º deste Edital. Não será permitida a combinação de opções de curso/habilitação pertencentes a Grupos distintos;

§ 5º – O candidato aprovado nas provas do Vestibular PUC-Rio 2026 para ingresso no primeiro semestre de 2026 (realizado em 2025) que desejar utilizar esse resultado deverá assinalar o campo reservado no Requerimento de Inscrição. **O candidato poderá escolher qualquer curso dentro do Grupo para o qual prestou as provas do Vestibular PUC-Rio 2026, desde que a Língua Estrangeira exigida seja a mesma;**

§ 6º – O candidato que desejar utilizar o resultado obtido no ENEM, realizado em um dos anos **entre 2021 e 2025 (ENEM 2021 a ENEM 2025)**, deverá preencher o campo reservado no Requerimento de Inscrição com o seu número de inscrição no ENEM do ano escolhido. Somente será possível concorrer com um único resultado do ENEM;

§ 7º – O candidato que desejar utilizar o resultado obtido nos Exames Internacionais – Abitur, AP, Bac ou IB – deverá assinalar o campo reservado no Requerimento de Inscrição;

§ 8º – Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição. Caso se identifique mais de um Requerimento de Inscrição para um mesmo candidato, terá validade apenas o mais recente.

DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Art. 6º – A confirmação de inscrição estará disponível para impressão no site do concurso (<https://www.puc-rio.br/vestibular/202607>) a partir do dia **11 de junho de 2026**. O Cartão de Confirmação de Inscrição conterá os principais dados do candidato, inclusive o seu número de inscrição;

§ 1º – Ao imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição, o CANDIDATO DEVE CONFERIR:

- se seus dados pessoais estão corretamente registrados;
- o grupo, o nome e a ordem de preferência de curso, turno e semestre pelo(s) qual(is) optou.

§ 2º – Caso haja qualquer inexistência nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar, via *internet*, na página da PUC-Rio, no dia **12 de junho de 2026**, a necessária correção.

§ 3º – Não serão admitidas trocas de curso. Poderão ser corrigidos apenas eventuais erros de digitação.

§ 4º – O Cartão de Confirmação de Inscrição RETIFICADO estará disponível para impressão, na página da PUC-Rio, a partir do dia **15 de junho de 2026**.

DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA OS CANDIDATOS ELEGÍVEIS EM FUNÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS DO VESTIBULAR PUC-Rio 2026

Art. 7º – As provas realizadas em outubro de 2025 no “Vestibular PUC-Rio 2026” estão especificadas a seguir.

§ 1º – Todos os candidatos fizeram, no 1º dia, a prova objetiva de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), a prova discursiva de Português e Literatura Brasileira e a prova de Redação, sendo a prova do Grupo 2 diferente das provas dos Grupos 1, 3 e 4; no 2º dia, todos os candidatos fizeram provas de Matemática, de Ciências Humanas (Geografia e História) e de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química), a saber:

- Os candidatos aos cursos do Grupo 2 fizeram provas objetivas de Matemática e de Ciências da Natureza e prova discursiva de Ciências Humanas, todas diferentes das provas dos demais cursos;
- Os candidatos aos cursos do Grupo 1, 3 e 4 fizeram a mesma prova objetiva de Ciências Humanas e provas objetivas de Ciências da Natureza para cada um desses grupos;
- Os candidatos aos cursos do Grupo 1 e 3 fizeram a mesma prova discursiva de Matemática;
- Os candidatos aos cursos do Grupo 4 fizeram uma prova objetiva de Matemática e prova discursiva de Biologia.

§ 2º – Os candidatos aos cursos do Grupo 1 e aos cursos de Ciências Econômicas, Psicologia e Relações Internacionais fizeram, obrigatoriamente, a prova objetiva de Inglês como a prova de Língua Estrangeira.

DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO VIA PROVAS DO VESTIBULAR PUC-Rio 2026

§ 3º – A cada prova do Vestibular foi atribuído um grau de zero a dez. Esses graus, aqui denominados notas brutas, foram ponderados de acordo com a tabela abaixo. A NOTA FINAL do candidato corresponde à soma das notas ponderadas.

Pesos atribuídos a cada uma das notas brutas	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4	
	OBJ	DISC	OBJ	DISC	OBJ	DISC	OBJ	DISC
Português e Literatura Brasileira	-	1,0	-	2,5	-	2,5	-	2,0
Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	0,5	-	0,5	-	0,5	-	0,5	-
Matemática	-	3,0	1,0	-	-	2,5	1,0	-
Ciências Humanas: Geografia e História	1,0	-	-	2,5	1,5	-	1,0	-
Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química.	2,5	-	1,0	-	1,0	-	-	-
Ciências da Natureza: Física e Química	-	-	-	-	-	-	1,0	-
Biologia	-	-	-	-	-	-	-	2,5
Redação	-	2,0	-	2,5	-	2,0	-	2,0

A NOTA FINAL do candidato será a soma das notas ponderadas.

§ 4º – Não poderá concorrer ao Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2026, via provas do Vestibular PUC-Rio 2026, o candidato que:

- a) faltou a qualquer das provas ou
- b) obteve nota bruta igual a ZERO em qualquer prova (objetiva ou discursiva) ou
- c) obteve nota bruta menor que 3,0 (três) na prova de Redação ou
- d) obteve nota bruta menor que 3,0 (três) na prova de Linguagens
 - Português e Literatura Brasileira e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

O candidato que optou por mais de uma modalidade de ingresso e que não for selecionado via resultado das provas do Vestibular continuará a concorrer pelas outras vias.

§ 5º – O argumento de classificação adotado na ordenação dos resultados das provas do Vestibular da PUC-Rio 2026 será a NOTA FINAL, respeitado o disposto no § 3º deste artigo.

No caso de haver dois ou mais candidatos com a mesma NOTA FINAL, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior soma de notas ponderadas nas provas de REDAÇÃO e de PORTUGUÊS E LITERATURA BRASILEIRA. Persistindo o empate, terá preferência o que tiver maior nota bruta em REDAÇÃO. Finalmente, se permanecer o empate, prevalecerá o candidato com mais idade.

§ 6º – O resultado será divulgado na lista de classificados a que se refere o Art. 10.

§ 7º – No preenchimento das vagas oferecidas que se tornarem ociosas, os candidatos serão convocados, em ordem decrescente da sua NOTA FINAL, obedecidos, se necessário, os critérios de desempate fixados no § 5º deste Artigo.

DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM

Art. 8º – O candidato inscrito no Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2026 que desejar utilizar o resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado em um dos anos entre 2021 e 2025 (ENEM 2021 a ENEM 2025), deverá manifestar seu interesse, fazendo constar, no campo próprio do Requerimento de Inscrição, seu número de inscrição na edição (ano) do ENEM pela qual deseja concorrer, com todos os 12 algarismos. Ao preencher esse campo, o candidato estará autorizando o órgão responsável pelo ENEM a fornecer suas notas à PUC-Rio. Esse resultado será divulgado na lista de classificados a que se refere o Art. 10.

O preenchimento incompleto, incorreto ou inexistente, do campo de inscrição no ENEM, no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2026, tornará inválida a opção pelo ENEM.

§ 1º – Os candidatos habilitados pelo ENEM estarão sujeitos às normas estabelecidas neste Edital.

§ 2º – As edições do ENEM foram constituídas por quatro provas objetivas e por uma proposta para Redação.

As notas obtidas pelos candidatos nas provas objetivas e na Redação do ENEM são denominadas notas brutas e ponderadas, para cada grupo, de acordo com a tabela de pesos atribuídos a cada uma das provas do ENEM. A NOTA FINAL no ENEM, para ingresso na PUC-Rio, será a soma das notas ponderadas do candidato.

DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO VIA ENEM

PESOS ATRIBUÍDOS A CADA UMA DAS PROVAS DO ENEM	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes e Educação Física.	1,5	2,5	2,5	2,0
Matemática e suas Tecnologias: Matemática.	3,0	1,0	2,5	1,0
Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia.	1,0	3,0	2,0	2,0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia.	2,5	1,0	1,0	3,0
Redação	2,0	2,5	2,0	2,0

§ 3º – Será eliminado para ingresso nos cursos da PUC-Rio via ENEM o candidato que:

- a) faltou a qualquer das provas ou
- b) obteve nota bruta igual a ZERO em qualquer prova do ENEM ou
- c) obteve nota bruta menor que 300 na prova de Redação ou
- d) obteve nota bruta menor que 300 na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

O candidato que optou por concorrer por mais de uma modalidade de ingresso, se for eliminado via ENEM continuará a concorrer pelas outras vias.

§ 4º – Os candidatos serão ordenados, por curso, em ordem decrescente da NOTA FINAL, respeitado o disposto no § 2º deste artigo.

No caso de haver dois ou mais candidatos com a mesma NOTA FINAL, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior soma de notas ponderadas nas provas de REDAÇÃO e de LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS. Persistindo o empate, terá preferência o que tiver maior nota bruta em REDAÇÃO. E, finalmente, se permanecer o empate, prevalecerá o candidato com mais idade.

§ 5º – O resultado será divulgado na lista de classificados a que se refere o Art. 10.

§ 6º – Estará habilitado à matrícula na PUC-Rio apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas reservadas para o curso/turno por ele escolhido ao inscrever-se no presente Processo Seletivo.

§ 7º – No preenchimento das vagas oferecidas que se tornarem ociosas, os candidatos serão convocados, em ordem decrescente da sua NOTA FINAL, obedecidos, se necessário, os critérios de desempate fixados no § 4º deste artigo.

DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA OS EXAMES INTERNACIONAIS ABITUR, AP, Bac ou IB

Art. 9º – O candidato inscrito no Processo Seletivo de Inverno 2026 que desejar utilizar o resultado obtido nos Exames Internacionais – Abitur, AP (Advanced Placement), Bac (Baccalauréat Général) ou IB Diploma (International Baccalaureate Diploma Programme), deverá manifestar seu interesse no campo próprio do “Requerimento de Inscrição”.

§ 1º – Para concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da PUC-Rio com base nos Exames Internacionais, o candidato deverá ter obtido a seguinte pontuação:

- Abitur: pontuação igual ou inferior a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
- AP (Advanced Placement): o candidato deverá ter certificação em 3 (três) AP obrigatórios e 1 (um) AP adicional, entre as opções listadas no QUADRO DE ADVANCED PLACEMENT, com pontuação mínima igual ou superior a 3 (três) pontos em cada um dos mesmos, e pontuação total igual ou superior a 12 (doze) pontos;
- Bac (Baccalauréat Général): pontuação igual ou superior a 12 (doze);
- IB (International Baccalaureate Diploma Programme) na modalidade Diploma: pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

§ 2º – O candidato que apresentar comprovação de ter feito Exame Internacional que não inclua redação em Língua Portuguesa deverá ter realizado as provas de Português e Literatura Brasileira e de Redação, tendo essas provas apenas caráter eliminatório, nos termos das alíneas (c) e (d) do Art. 17 do Edital do Concurso Vestibular PUC-RIO 2026.

§ 3º– Os candidatos deverão enviar os resultados dos Exames Internacionais para o e-mail vest@puc-rio.br até o dia **10 de junho de 2026**. Os candidatos que ainda forem realizar os exames deverão enviar o resultado preliminar e solicitar o encaminhamento dos resultados diretamente à PUC-Rio.

§ 4º – Os candidatos habilitados à matrícula via Exames Internacionais estarão sujeitos às normas estabelecidas neste Edital.

QUADRO DE ADVANCED PLACEMENT

GRUPO	APs Obrigatórias
1	1 AP Capstone
	1 da área de Math and Computer Science
	1 da área de Sciences
2	1 AP Capstone
	1 da área de English
	1 da área de History and Social Sciences

3	1 AP Capstone
	1 da área de Math and Computer Science
	1 da área de History and Social Sciences
4	1 AP Capstone
	1 da área de Sciences
	1 da área de Math and Computer Science

1 AP ADICIONAL - livre escolha

AP Capstone	Math and Computer Science
AP Seminar	AP Calculus AB
AP Research	AP Calculus BC
Arts	AP Computer Science A
AP 2-D Art and Design	AP Computer Science Principles
AP 3-D Art and Design	AP Precalculus
AP Drawing	AP Statistics
AP Art History	Sciences
AP Music Theory	AP Biology
English	AP Chemistry
AP English Language and Composition	AP Environmental Science
AP English Literature and Composition	AP Physics 1: Algebra-Based
History and Social Sciences	AP Physics 2: Algebra-Based
AP African American Studies	AP Physics C: Electricity and Magnetism
AP Comparative Government and Politics	AP Physics C: Mechanics
AP European History	World Languages and Cultures
AP Human Geography	AP Chinese Language and Culture
AP Macroeconomics	AP French Language and Culture
AP Microeconomics	AP German Language and Culture
AP Psychology	AP Italian Language and Culture
AP United States Government and Politics	AP Japanese Language and Culture
AP United States History	AP Latin
AP World History: Modern	AP Spanish Language and Culture
	AP Spanish Literature and Culture

DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO VIA EXAMES INTERNACIONAIS

§ 5º – Os candidatos serão ordenados, por curso, turno e semestre de acordo com suas pontuações, levando em consideração os critérios descritos a seguir:

- Abitur – ordem crescente de sua pontuação.
- AP (Advanced Placement) – ordem decrescente de sua pontuação, dada pela soma das pontuações obtidas em cada AP (obrigatórios e adicionais).
- Bac (Baccalauréat Général) – ordem decrescente de sua pontuação.
- IB (International Baccalaureate Diploma Programme) na modalidade Diploma – ordem decrescente de sua pontuação.
- No caso de haver dois ou mais candidatos com a mesma pontuação, terá preferência o candidato com mais idade.

§ 6º – Estará habilitado à matrícula na PUC-Rio apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas reservadas para o curso/turno por ele escolhido ao inscrever-se no presente Processo Seletivo.

§ 7º – O candidato que desejar utilizar, como modalidade de ingresso, o resultado obtido em um dos Exames Internacionais – Abitur, AP, Bac e IB – poderá utilizá-lo para concorrer apenas à sua primeira opção de curso, turno e semestre.

§ 8º – O candidato que tiver optado por concorrer por mais de uma modalidade de ingresso, se for convocado via Exames Internacionais, não será convocado em outra via de ingresso. Se for eliminado via Exames Internacionais, continuará a concorrer pelas outras vias.

§ 9º – A lista dos candidatos habilitados à matrícula com base nos Exames Internacionais – Abitur, AP, Bac ou IB, será divulgada no *site* da PUC-Rio, <https://www.puc-rio.br/vestibular/202607/>, no dia da primeira convocação à matrícula disponível no Calendário do Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2026.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art.10 – Os resultados decorrentes da ordenação das Notas Finais das provas do Vestibular 2026, do ENEM 2021 a 2025 e dos Exames Internacionais – Abitur, AP, Bac e IB Diploma, serão divulgados pela *internet* na página <http://www.puc-rio.br> no dia **23 de junho de 2026**.

DAS CONVOCAÇÕES À MATRÍCULA

Art. 11 – As datas das convocações dos candidatos e os respectivos dias de matrícula estão apresentados no quadro a seguir.

Se as vagas reservadas para o Vestibular 2026, para o ENEM (2021 a 2025) ou para os Exames Internacionais não forem preenchidas após a convocação de todos os candidatos aprovados, poderão ser repassadas para os candidatos habilitados pela outra via de ingresso.

EVENTOS	DATAS
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo e da 1ª convocação à matrícula.	23/06/2026
Matrícula pela <i>internet</i> dos candidatos convocados em 23/06/2026.	de 23/06/2026 até 25/06/2026
Resultado da matrícula da 1ª convocação.	30/06/2026
Divulgação da 2ª convocação à matrícula.	07/07/2026
Matrícula pela <i>internet</i> dos candidatos convocados em 07/07/2026.	de 07/07/2026 até 09/07/2026
Resultado da matrícula da 2ª convocação.	14/07/2026
Divulgação da 3ª convocação à matrícula.	04/08/2026
Matrícula pela <i>internet</i> dos candidatos convocados em 04/08/2026.	de 04/08/2026 até 06/08/2026
Resultado da matrícula da 3ª convocação.	11/08/2026

Art. 12 – O candidato convocado para matrícula deverá efetivá-la, conforme indicado na tabela do Art.11, mediante o encaminhamento de toda a documentação necessária (Art. 14), via *internet*. O processo de matrícula será detalhado no site do concurso (<https://www.puc-rio.br/vestibular/202607>). O candidato deverá imprimir o boleto bancário, no valor correspondente à primeira parcela da semestralidade, que poderá ser pago em qualquer banco até a data do vencimento indicada nesse boleto. O não pagamento dessa primeira parcela, na data indicada, resultará na não efetivação da matrícula.

Art. 13 – Os candidatos convocados para matrícula (Art.12) que não a efetivarem, na data indicada, perderão o direito à vaga que lhe confere a sua classificação.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

Art. 14 – É assegurado o direito de efetivar a matrícula na PUC-Rio somente ao candidato aprovado e classificado em uma das três modalidades de ingresso que, no dia da matrícula para a qual for convocado, não incorrer em nenhuma das circunstâncias a que se referem os Artigos 15 a 17 deste Edital.

Para a matrícula, o candidato deverá encaminhar via *internet* os documentos listados adiante. Alguns deles são exigidos no dia da matrícula e outros poderão ser encaminhados em data posterior (vide informações a seguir).

DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS HABILITADOS À MATRÍCULA VIA: PROVAS DO VESTIBULAR 2026, ENEM (2021 a 2025) E EXAMES INTERNACIONAIS (Abitur, AP, Bac e IB)

O candidato convocado deverá efetivar sua matrícula submetendo seus documentos em forma digital através do *link* da sua página de resultados.

No caso de dúvidas sobre a submissão de documentos abaixo mencionados, o candidato deve abrir um Atendimento PUC para a Coordenação Central de Admissão e Registro (CCAR).

O aluno, ao se inscrever para a matrícula, garante que as cópias fornecidas são fiéis aos documentos originais.

Os documentos deverão ter sido digitalizados de forma legível e sem cortes. Se o documento original for frente e verso, o aluno deverá submeter uma cópia da face e outra cópia do verso. Se o documento original contiver várias páginas, deverá ser encaminhado um único arquivo com essas páginas. As cópias devem respeitar a orientação original dos documentos (se estes forem horizontais, as cópias deverão ser também).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- **CPF.** Cópia legível ou página digitalizada a partir do *site* da Receita Federal. A não apresentação deste documento impedirá a matrícula.
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio (esse documento é indispensável para efetivação da matrícula).** O candidato que ainda não dispuser dos documentos definitivos de conclusão do Ensino Médio, deverá enviar uma declaração provisória emitida pelo estabelecimento de ensino que explicita a conclusão do Ensino Médio até o dia 31 de julho de 2026.
- **Para os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior será necessária a convalidação de estudos de Ensino Médio.** O documento de equivalência é obtido na Secretaria Estadual de Educação, e a data de conclusão do Ensino Médio precisará ser anterior à da matrícula na PUC-Rio. Sem o envio do protocolo ou documento de equivalência, a matrícula não será efetivada. Excepcionalmente, a matrícula do aluno será aceita (com o protocolo), e o aluno terá um ano para obter a convalidação do documento obtido fora do país. Após esse prazo, o aluno poderá solicitar sua extensão, se necessário, justificando seu pedido à Coordenação Central de Admissão e Registro (CCAR).

OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- **Pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2026.2** (o sistema financeiro da Universidade verificará o pagamento no momento da submissão dos documentos para a matrícula). **Se não houver comprovação bancária desse pagamento junto à Tesouraria da Universidade, a matrícula não será efetivada.** Por conta das restrições bancárias, é recomendado que o pagamento seja feito dois dias antes da data da submissão das cópias dos documentos.

- **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** preenchido pelo candidato (se for maior de idade, ou por seu responsável, se for menor de idade). As relações entre a PUC-Rio e cada um de seus alunos são regidas por meio desse contrato.

O contrato é preenchido automaticamente pelo Sistema de Matrícula, a partir dos dados solicitados em formulário *on-line*. O candidato poderá obter uma cópia do seu Contrato nesse Sistema de Matrícula.

Se o candidato for menor de idade, o nome do responsável que detém a guarda parental ou de um procurador deverá ser fornecido.

Se o candidato for maior de idade, o nome do próprio ou de seu procurador deverá ser fornecido.

O responsável financeiro é aquele que se responsabilizará pelo pagamento das mensalidades.

DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR À PUC-Rio APÓS A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Após o candidato ter recebido seu número de matrícula na PUC-Rio (um número com 7 dígitos começando com 26) terá até o fim do segundo semestre letivo para submeter os demais documentos através do portal de Requerimentos Acadêmicos da PUC-Rio (<https://www.ccpa.puc-rio.br/sap>), na opção "Envio de Documentos Pendentes".

Esses documentos são:

- **Carteira de Identidade** (uma cópia legível, frente e verso na mesma página).
- **Certidão de Nascimento ou Casamento** (uma cópia legível).
- **Comprovante das obrigações militares**, se do sexo masculino e maior de 18 anos (uma cópia legível). Deve ser lembrado que, por lei, os jovens devem alistar-se até o final de junho do ano em que completam 18 anos.
- **Título de Eleitor**, obrigatório para maiores de 18 anos (uma cópia legível).
- **Histórico Escolar do Ensino Médio** (uma cópia legível, na orientação original do documento)
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** (se entregou a declaração provisória).

Os documentos acima relacionados estão dispensados de reconhecimento de firma.

O candidato que tiver frequentado outro curso de nível superior **reconhecido pelo MEC** poderá requerer o aproveitamento dos estudos realizados, desde que tenham sido feitos em data anterior à da matrícula na PUC-Rio, observados os prazos e demais condicionantes que serão informados por *e-mail*. O envio da documentação necessária ao aproveitamento de estudos será feito pelo sistema de Requerimentos Acadêmicos da PUC-Rio, opção "aproveitamento de estudos".

Para Candidatos Estrangeiros

Além dos documentos exigidos para os candidatos brasileiros e descritos anteriormente, os candidatos estrangeiros deverão apresentar também passaporte com visto válido.

DOS IMPEDIMENTOS À MATRÍCULA

Art. 15 – Não terá direito à matrícula efetivada ou, se já efetivada, terá a matrícula cancelada na PUC–Rio o candidato que:

- a) não apresente, na data estabelecida pela PUC–Rio, o documento definitivo que seja comprobatório da conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo ou documento equivalente do ENEM ou do ENCCEJA;
- b) tenha feito curso supletivo com idade inferior a dezoito anos

A esse respeito, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 determina, no art. 38, § 1º, II, que os exames supletivos para a conclusão do Ensino Médio são acessíveis aos maiores de dezoito anos. Em estrita obediência à Lei, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação aprovou em 15/06/2010, a Resolução nº 3, cujos art. 6º e seu Parágrafo único transcrevemos para ciência:

Art. 6º – Observado o disposto no Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 9.394/96, a idade mínima para a matrícula em cursos EJA – **Educação de Jovens e Adultos** de Ensino Médio é de 18 (dezoito) anos completos.

Parágrafo único – O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos.

- c) tendo concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior não apresente comprovante de equivalência do curso, declarada por Secretaria Estadual de Educação, por ocasião da efetivação de sua matrícula.

Art. 16 – O candidato que tenha sido jubilado, isto é, desligado compulsoriamente da PUC–Rio, de acordo com o Estatuto da Universidade, não poderá se matricular ou solicitar posterior transferência interna para o mesmo curso do qual foi desligado ou para outro curso que tenha no seu currículo a disciplina que causou o desligamento.

Art. 17 – De acordo com o Regimento da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, aquele que, para a matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito, sujeitando-se, além da perda da vaga obtida e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

DA MATRÍCULA

Art. 18 – A matrícula aceita pela Universidade implica a concordância do aluno em respeitar e cumprir todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da Universidade, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes e aquelas indicadas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Art. 19 – Os candidatos matriculados nos cursos de Ciência da Computação e Inteligência Artificial e nos cursos do Ciclo Básico do Centro Técnico Científico (Engenharia, Física, Matemática, Matemática Aplicada e Computacional e Química) serão submetidos a um teste de nivelamento de Matemática, SEM CARÁTER ELIMINATÓRIO OU CLASSIFICATÓRIO, para a definição do nível em que cursarão a disciplina Cálculo a uma Variável. O teste será realizado na primeira semana de aulas. Esses candidatos terão matrículas diferenciadas, com faixas de créditos distintas, de acordo com seu desempenho no Concurso Vestibular e no teste de Nivelamento de Matemática.

Art. 20 – Os candidatos matriculados no CURSO DE ADMINISTRAÇÃO serão submetidos a testes de nivelamento de Informática, Português e Matemática, SEM CARÁTER ELIMINATÓRIO OU CLASSIFICATÓRIO, para a definição do nível em que cursarão essas disciplinas. O teste será realizado na primeira semana de aulas.

Art. 21 – Os candidatos matriculados no CURSO DE LETRAS (independentemente de pretenderem optar por uma habilitação monolíngue ou bilíngue) serão submetidos a um teste de nivelamento de Inglês, SEM CARÁTER ELIMINATÓRIO OU CLASSIFICATÓRIO, para definição do nível desse idioma em que poderão matricular-se. O teste será realizado na primeira semana de aulas.

Art. 22 – Os candidatos aprovados e classificados para os cursos bilíngues do Departamento de Letras: Bacharelado Português e Inglês e Respectivas Literaturas, Bacharelado Tradutor – Inglês e Licenciatura Português-Inglês e Respectivas Literaturas **obrigatoriamente** deverão cumprir o primeiro pré-requisito de Língua Inglesa realizando o Teste de Nivelamento. O objetivo do nivelamento é mensurar a proficiência em Língua Inglesa para a primeira disciplina obrigatória dos currículos bilíngues dos cursos de Graduação em Letras. O candidato aprovado que **não** realizar o Teste de Nivelamento ficará **impossibilitado** de cursar disciplinas em Língua Inglesa em seu primeiro semestre.

Art. 23 – Os candidatos matriculados no CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS serão submetidos a um teste de nivelamento interno de Inglês, SEM CARÁTER ELIMINATÓRIO OU CLASSIFICATÓRIO. O teste será realizado na primeira semana de aulas.

Art. 24 – Os candidatos matriculados nos cursos da PUC-Rio serão submetidos a um nivelamento interno para mensurar a sua proficiência em Compreensão de Texto e em Produção de Texto como pré-requisito para algumas disciplinas. As provas de Português e Literatura Brasileira e de Redação do Vestibular 2026, as provas de Redação e de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias do ENEM 2021 a 2025 e os resultados dos exames

de Português obtidos nos Exames Internacionais – Abitur, AP, Bac e no IB Diploma poderão ser utilizadas como primeiro nivelamento. A PUC–Rio poderá, em alguns cursos, submeter os candidatos matriculados a um nivelamento de Inglês.

Art. 25 – Exceto para as disciplinas de Projeto de Arquitetura do curso de Arquitetura e Urbanismo, o candidato matriculado em um curso de graduação na PUC–Rio que tiver frequentado outro curso de nível superior reconhecido pelo MEC poderá solicitar o aproveitamento dos estudos realizados, desde que eles tenham sido feitos em data anterior à da matrícula que está sendo efetivada na PUC–Rio, observados ainda os prazos e demais condicionantes constantes em seu relatório de matrícula. Essa possibilidade de aproveitamento de disciplinas será analisada de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério de Educação e Cultura e pela coordenação do curso da PUC–Rio no qual o candidato está matriculado.

Como há uma detalhada análise acadêmica das disciplinas realizadas em outros cursos (especialmente se foram cursadas em outras Instituições de Ensino Superior), nem sempre há tempo hábil para a efetivação desses aproveitamentos para o primeiro período a ser cursado na PUC–Rio. As datas para as solicitações serão divulgadas durante as matrículas.

Art. 26 – Tendo em vista não ser permitido, na PUC–Rio, frequentar mais de um curso simultaneamente, o aluno que já estiver matriculado nesta Universidade e for convocado à matrícula neste Processo Seletivo deverá optar, por ocasião da nova matrícula, por um dos cursos a que tem direito, solicitando, concomitantemente, a desativação da matrícula anterior. Nesse caso, ser-lhe-á assegurado o direito de se matricular no curso desativado após a conclusão do curso pelo qual optou. Se, no semestre seguinte à conclusão dessa graduação, o aluno não solicitar a ativação do outro curso ou o trancamento da respectiva matrícula, essa será considerada como abandonada.

Parágrafo único – Se o candidato fizer novo processo seletivo para o mesmo curso na PUC–Rio, a situação acadêmica obtida nas disciplinas constantes do seu Histórico Escolar relativo à matrícula anterior será reproduzida integralmente na nova matrícula. No caso da Engenharia, a situação acadêmica será reproduzida mesmo que o candidato faça a nova matrícula em outro curso profissional da Engenharia.

Art. 27 – Não será permitida a transferência de curso ou de turno antes de concluído o primeiro período letivo do curso no qual o candidato foi matriculado.

Parágrafo único – A transferência de curso dependerá de oferta de vagas e de critérios acadêmicos estabelecidos pela respectiva coordenação do curso.

Art. 28 – O candidato aprovado e matriculado na PUC–Rio que desejar cancelar sua matrícula poderá solicitar devolução de 80% da(s) parcela(s) da semestralidade até a data da solicitação de cancelamento, cobrada(s) pela PUC–Rio, até o último dia útil de agosto de 2026. O cancelamento pode ser feito diretamente no Sistema Acadêmico Universitário (SAU), com login e senha do aluno, até o primeiro dia de aula, e após essa data, pelo Atendimento PUC. O ressarcimento será depositado diretamente na conta-corrente informada pelo candidato no pedido de devolução. O percentual retido tem a finalidade de cobrir os custos administrativos. **O candidato que cancelar sua matrícula após essas datas não poderá solicitar a devolução de 80% da(s) parcela(s) da semestralidade cobrada(s) pela PUC–Rio.**

DA MATRÍCULA ATRASADA

Art. 29 – O candidato convocado, que tenha deixado de se matricular, poderá pleitear uma das vagas eventualmente remanescentes, no curso de sua opção, mediante solicitação de matrícula atrasada à Coordenação do Vestibular. O pedido será analisado e, se houver vaga, será deferido. A matrícula deverá ser efetivada na data determinada pela Coordenação do Vestibular.

DAS BOLSAS

Art. 30 – A PUC–Rio concederá bolsas de estudo aos candidatos que ingressarem na PUC–Rio no Processo Seletivo de Inverno 2026, com base nos resultados obtidos nas provas do Concurso Vestibular PUC–Rio 2026 e no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM):

- 1 – Bolsas de Estudo Comunitárias, nas modalidades **Filantropica** e **PUC**, poderão ser oferecidas aos estudantes calouros, após a efetivação da matrícula, desde que seja sua primeira graduação. Serão concedidas com base em critérios socioeconômicos, por intermédio da Vice–Reitoria Comunitária (VRC).

As bolsas **Filantropicas** poderão ser concedidas nas seguintes modalidades:

- integrais (100%), para estudantes com renda familiar mensal per capita de até 1,5 (um salário mínimo e meio);
- parciais (50%), para estudantes com renda familiar mensal per capita de até 3 (três) salários mínimos.

A bolsa **PUC** destina–se a estudantes de classe média que comprovem não possuir condições de arcar integralmente com o valor das mensalidades, sendo concedida em percentuais parciais.

Estarão aptos a participar do processo de concessão de bolsas socioeconômicas os **estudantes matriculados na 1ª convocação** do Processo Seletivo de Inverno da PUC–Rio 2026 no curso escolhido.

Excepcionalmente, caso haja disponibilidade de bolsas após a conclusão da etapa regular, a PUC–Rio poderá realizar etapa adicional do processo seletivo.

Os estudantes elegíveis deverão observar a tabela de distribuição de bolsas e as orientações específicas, que serão divulgadas oportunamente no site:

https://www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/vrc/inclusao_social/cba/processobolsas/index.html#vestibular

A concessão das bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária da Universidade.

- 2 – Bolsas ProUni são regulamentadas pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas destinadas aos candidatos não constam neste Edital. Os critérios e a disponibilidade de vagas deverão ser consultados oportunamente no site da Universidade:

<https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccg/prouni/index.html>

- 3 – Bolsas previstas no Acordo Trabalhista das categorias de Auxiliares de Administração Escolar (Funcionários da PUC-Rio) e de Professores de Ensino Superior de Universidades Privadas do Município do Rio de Janeiro deverão ser solicitadas pelo candidato, via Atendimento, utilizando o link a seguir:

https://www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/vrc/inclusao_social/bolsas/index.html#bolsa-acordotrabalhista

- 4 – Bolsas Fraternas serão concedidas por intermédio da Vice-Reitoria Comunitária (VRC) e destinadas a atender famílias com mais de um dependente cursando a PUC-Rio.

Para ser elegível à Bolsa Fraterna, nenhum dos estudantes do grupo familiar poderá ser beneficiado com bolsa de estudo na graduação e todos devem estar regularmente matriculados na instituição.

Encaminhar a solicitação da bolsa via Atendimento, utilizando o link a seguir:

https://www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/vrc/inclusao_social/bolsas/index.html#bolsa-fraterna

- 5 – Bolsas Mais 50 poderão ser oferecidas aos alunos calouros com cinquenta anos ou mais de idade completos até 11 de agosto de 2026. As bolsas são concedidas com percentual parcial de 50%. Esta bolsa, cujo objetivo é fomentar a inclusão etária no ensino superior, será concedida, por curso e turno, diretamente aos candidatos que atenderem aos critérios, por intermédio da Vice-Reitoria de Extensão e Estratégia Pedagógica (VREEP).

Serão elegíveis para participar do processo de bolsas Mais 50 os candidatos que forem chamados na **primeira convocação do Processo Seletivo de Inverno da PUC-Rio 2026**. Excepcionalmente, havendo bolsas remanescentes, poderá ser realizada nova etapa do processo seletivo de bolsa a critério da PUC-Rio. Realizada nova etapa do processo seletivo de bolsa, poderão participar todos os candidatos elegíveis em qualquer uma das convocações do Processo Seletivo de Inverno 2026.

Os calouros do Processo Seletivo de Inverno da PUC-Rio 2026, elegíveis a participar do processo, deverão observar a tabela de distribuição de bolsas e as instruções que serão publicadas posteriormente no site do concurso:

<https://www.puc-rio.br/vestibular/202607/>

O quantitativo da concessão das bolsas estará condicionado à disponibilidade orçamentária da Universidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 – A aprovação do candidato no presente Processo Seletivo, por qualquer das modalidades de ingresso, somente será válida para as matrículas efetivadas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

Art. 32 – Além das hipóteses referidas nos Artigos 7º, 8º, 9º, 15, 16 e 17, será eliminado do Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2026 – 2º semestre de 2026 o candidato que prestar informações inexatas no Requerimento de Inscrição.

Art. 33 – A PUC-Rio reserva-se o direito de:

- I) não realizar este Processo Seletivo para os cursos cujo número de candidatos inscritos for inferior ao número de vagas oferecidas. Nesse caso, será oferecida ao candidato a possibilidade de mudança de opção de curso ou a devolução da taxa de inscrição, nos termos do § 1º do Art. 5º;
- II) não oferecer os cursos e/ou habilitações cujo número de candidatos efetivamente aprovados e/ou matriculados for inferior ao número de vagas oferecidas. Nesse caso, será oferecida ao candidato a possibilidade de mudança de opção de curso dentro do mesmo grupo ou a devolução da taxa de inscrição, nos termos do § 1º do Art. 5º;
- III) aumentar, através de Edital Complementar, o número de vagas oferecidas para os cursos que apresentarem significativa demanda de inscrição, a critério da Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (Ensino e Pesquisa);
- IV) não preencher as vagas que permanecerem ociosas, após as matrículas realizadas em **11 de agosto de 2026**;
- V) realizar outras convocações em datas e horários a serem divulgados pela *internet*, se considerar conveniente e oportuno, a seu único e exclusivo critério.

Art. 34 – A PUC-Rio divulgará normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais sempre que necessário.

Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Vestibular da PUC-Rio.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026.

Profa. Marley Maria Bernardes Rebuzzi Vellasco

Vice-Reitora para Assuntos Acadêmicos

O presente Edital foi registrado no Cartório do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos em 30 de abril de 2026, sob o número 1.042.321.

ANEXO I – CURSOS OFERECIDOS

Os cursos oferecidos pela PUC-Rio no Processo Seletivo de Inverno de 2026, os graus conferidos, os Decretos ou Portarias de Reconhecimento de cada curso ou de renovação de reconhecimento e as respectivas datas de publicação no Diário Oficial da União integram o quadro seguinte. Analogamente, estão indicadas as datas de autorização de criação do curso pelo Conselho Universitário da PUC-Rio ou pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da PUC-Rio, de acordo com o Art. 53 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

CURSO	GRAU	Autorização/ reconhecimento	Renovação de Reconhecimento
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Portaria 426, D.O.U. de 18/07/1980	Portaria 209, D.O.U. de 07/07/2020
ARQUITETURA e URBANISMO	Bacharelado	Portaria 52, D.O.U. de 29/05/2006	Portaria 110, D.O.U. de 05/02/2021
ARTES CÊNICAS	Bacharelado	Portaria 544, D.O.U. de 16/09/2014	Portaria 822, D.O.U. de 26/11/2018
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado	Portaria 876, D.O.U. de 13/11/2015	Portaria 152, D.O.U. de 22/06/2023
	Licenciatura	Portaria 8, D.O.U. de 19/12/2018	Portaria 152, D.O.U. de 22/06/2023
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Portaria 21, D.O.U. de 16/03/2012	Portaria 152, D.O.U. de 22/06/2023
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Decreto 56.870, D.O.U. de 17/09/1965	Portaria 209, D.O.U. de 07/07/2020
CIÊNCIAS SOCIAIS	Bacharelado	Decreto 10.985, D.O.U. de 01/12/1943	Portaria 919, D.O.U. de 28/12/2018
	Licenciatura		
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Estudos de mídia	Bacharelado	Resolução 1, de 18/12/2020
	Jornalismo	Bacharelado	Decreto 37.738, D.O.U. de 10/08/1955
DESIGN	Bacharelado	Decreto 79.655, D.O.U. de 05/05/1977	Portaria 948, D.O.U. de 31/08/2021
DIREITO	Bacharelado	Decreto 10.984, D.O.U. de 06/01/1943	Portaria 387, D.O.U. de 14/08/2024

CURSO		GRAU	Autorização/ reconhecimento	Renovação de Reconhecimento	
ENGENHARIA	Ambiental	Bacharelado	Portaria 52, D.O.U. de 26/05/2006	Portaria 110, D.O.U. de 05/02/2021	
	Civil	Bacharelado	Decreto 31.443, D.O.U. de 18/09/1952	Portaria 110, D.O.U. de 05/02/2021	
	Computação	Bacharelado	Portaria 195, D.O.U. de 14/02/1991	Portaria 110, D.O.U. de 05/02/2021	
	Controle e Automação	Bacharelado	Portaria 2.080, D.O.U. de 13/07/2004	Portaria 110, D.O.U. de 05/02/2021	
	Elétrica	Eletrônica e Computadores	Bacharelado	Decreto 31.443, D.O.U. de 18/09/1952	Portaria 110, D.O.U. de 05/02/2021
		Sistemas de Energia Elétrica			
		Telecomunicações			
	Materiais e Nanotecnologia	Bacharelado	Portaria 128, D.O.U. de 02/05/2016	Portaria 110, D.O.U. de 05/02/2021	
	Mecânica	Bacharelado	Decreto 31.443, D.O.U. de 18/09/1952	Portaria 110, D.O.U. de 05/02/2021	
Produção	Bacharelado	Portaria 6, D.O.U. de 07/01/1983	Portaria 110, D.O.U. de 05/02/2021		
Química	Bacharelado	Decreto 31.443, D.O.U. de 18/09/1952	Portaria 110, D.O.U. de 05/02/2021		
FILOSOFIA		Bacharelado	Decreto 10.985, D.O.U. de 06/01/1943	Portaria 919, D.O.U. de 28/12/2018	
		Licenciatura			
FÍSICA		Bacharelado	Decreto 47.532, D.O.U. de 05/01/1960	Portaria 919, D.O.U. de 28/12/2018	
GEOGRAFIA		Bacharelado	Decreto 10.985, D.O.U. de 06/01/1943	Portaria 919, D.O.U. de 28/12/2018	
		Licenciatura			
HISTÓRIA		Bacharelado	Decreto 10.985, D.O.U. de 06/01/1943	Portaria 919, D.O.U. de 28/12/2018	
		Licenciatura			
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL		Bacharelado	Resolução 7, de 20/12/2024		

CURSO		GRAU	Autorização/ reconhecimento	Renovação de Reconhecimento
LETRAS	Português e Inglês e Respectivas Literaturas	Bacharelado	Decreto 10.985, D.O.U. de 06/01/1943	Portaria 919, D.O.U. de 28/12/2018
	Tradutor – Inglês	Bacharelado		
	Produção Textual (Formação de Escritor)	Bacharelado		
	Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	Licenciatura		
	Português e Inglês e Respectivas Literaturas	Licenciatura		
MATEMÁTICA		Bacharelado	Decreto 34.788, D.O.U. de 24/12/1953	Portaria 919, D.O.U. de 28/12/2018
MATEMÁTICA APLICADA E COMPUTACIONAL (Ciência de Dados)		Bacharelado	Resolução 1, de 30/04/2025	
PEDAGOGIA		Licenciatura	Decreto 10.985, D.O.U. de 06/01/1943	Portaria 919, D.O.U. de 28/12/2018
PSICOLOGIA		Bacharelado	Decreto 56.869, D.O.U. de 17/09/1965	Portaria 948, D.O.U. de 31/08/2021
QUÍMICA		Bacharelado	Decreto 76.181, D.O.U. de 01/09/1975	Portaria 152, D.O.U. de 22/06/2023
RELAÇÕES INTERNACIONAIS		Bacharelado	Portaria 52, D.O.U. de 29/05/2006	Portaria 387, D.O.U. de 14/08/2024
TEOLOGIA		Bacharelado	Portaria 2.602, D.O.U. de 26/07/2005	Portaria 387, D.O.U. de 14/08/2024

ANEXO II – ANUIDADES

Os valores das anuidades de graduação em 2026 estão no quadro a seguir:

Faixas de Créditos	Centro de Teologia e Ciências Humanas			Centro de Ciências Sociais			Centro Técnico Científico e Graduação em Ciências Econômicas			Arquitetura e Urbanismo e Ciências Biológicas		
	Anual	Semestral	Mensal	Anual	Semestral	Mensal	Anual	Semestral	Mensal	Anual	Semestral	Mensal
01	6.600,00	3.300,00	550,00	6.732,00	3.366,00	561,00	8.256,00	4.128,00	688,00	7.428,00	3.714,00	619,00
02	9.284,00	4.632,00	772,00	9.384,00	4.692,00	782,00	11.496,00	5.748,00	958,00	10.404,00	5.202,00	867,00
03	15.528,00	7.764,00	1.294,00	15.852,00	7.926,00	1.321,00	19.380,00	9.690,00	1.615,00	17.460,00	8.730,00	1.455,00
04	18.144,00	9.072,00	1.512,00	18.528,00	9.264,00	1.544,00	22.728,00	11.364,00	1.894,00	20.448,00	10.224,00	1.704,00
05	26.352,00	13.176,00	2.196,00	26.820,00	13.410,00	2.235,00	32.940,00	16.470,00	2.745,00	29.604,00	14.802,00	2.467,00
06	27.660,00	13.830,00	2.305,00	28.212,00	14.106,00	2.351,00	34.632,00	17.316,00	2.886,00	31.092,00	15.546,00	2.591,00
07 - 08	37.056,00	18.528,00	3.088,00	37.800,00	18.900,00	3.150,00	46.332,00	23.166,00	3.861,00	41.676,00	20.838,00	3.473,00
09 - 10	45.900,00	22.950,00	3.825,00	46.752,00	23.376,00	3.896,00	57.384,00	28.692,00	4.782,00	51.660,00	25.830,00	4.305,00
11 - 12	48.912,00	24.456,00	4.076,00	49.920,00	24.960,00	4.160,00	61.224,00	30.612,00	5.102,00	55.116,00	27.558,00	4.593,00
13 - 14	51.432,00	25.716,00	4.286,00	52.452,00	26.226,00	4.371,00	64.368,00	32.184,00	5.364,00	57.840,00	28.920,00	4.820,00
15 - 16	55.020,00	27.510,00	4.585,00	56.064,00	28.032,00	4.672,00	68.784,00	34.392,00	5.732,00	61.908,00	30.954,00	5.159,00
17 - 18	57.384,00	28.692,00	4.782,00	58.440,00	29.220,00	4.870,00	71.676,00	35.838,00	5.973,00	64.524,00	32.262,00	5.377,00
19 - 20	59.772,00	29.886,00	4.981,00	60.912,00	30.456,00	5.076,00	74.700,00	37.350,00	6.225,00	67.248,00	33.624,00	5.604,00
21 - 22	61.608,00	30.804,00	5.134,00	62.808,00	31.404,00	5.234,00	77.124,00	38.562,00	6.427,00	69.396,00	34.698,00	5.783,00
23 - 24	62.928,00	31.464,00	5.244,00	64.176,00	32.088,00	5.348,00	78.732,00	39.366,00	6.561,00	70.860,00	35.430,00	5.905,00
25	64.368,00	32.184,00	5.364,00	65.532,00	32.766,00	5.461,00	80.544,00	40.272,00	6.712,00	72.456,00	36.228,00	6.038,00
26	65.244,00	32.622,00	5.437,00	66.432,00	33.216,00	5.536,00	81.612,00	40.806,00	6.801,00	73.464,00	36.732,00	6.122,00
27	65.844,00	32.922,00	5.487,00	67.104,00	33.552,00	5.592,00	82.428,00	41.214,00	6.869,00	74.196,00	37.098,00	6.183,00
28	66.480,00	33.240,00	5.540,00	67.752,00	33.876,00	5.646,00	83.208,00	41.604,00	6.934,00	74.868,00	37.434,00	6.239,00
29	67.248,00	33.624,00	5.604,00	68.484,00	34.242,00	5.707,00	84.084,00	42.042,00	7.007,00	75.588,00	37.794,00	6.299,00
30	67.548,00	33.774,00	5.629,00	68.784,00	34.392,00	5.732,00	84.468,00	42.234,00	7.039,00	75.948,00	37.974,00	6.329,00

A PUC-Rio adota o regime de créditos, com o qual assegura maior flexibilidade ao sistema de ensino. O valor da mensalidade, por faixas de créditos, depende do número de créditos em que o aluno se matricular, respeitados os limites estabelecidos pela Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos. A faixa de créditos sugerida e considerada adequada pela PUC-Rio por curso, na primeira matrícula, encontra-se apresentada no quadro a seguir:

Cursos	Faixas de créditos	Mensalidades
Administração (Diurno)	23 a 24	5.348,00
Arquitetura e Urbanismo	27	6.183,00
Artes Cênicas	19 a 20	4.981,00
Ciclo Básico (Engenharia, Física, Matemática, Matemática Aplicada e Computacional e Química)	23 a 24	6.561,00
	26	6.801,00
Ciências Biológicas	26	6.122,00
Ciência da Computação	23 a 24	6.561,00
Ciências Econômicas	26	6.801,00
Ciências Sociais	19 a 20	5.076,00
Comunicação – Estudos de Mídia	23 a 24	5.348,00
Comunicação – Jornalismo	23 a 24	5.348,00
Design	23 a 24	5.244,00
Direito (Diurno)	28	5.646,00
Filosofia	19 a 20	4.981,00
Geografia	23 a 24	5.348,00
História	19 a 20	5.076,00
Inteligência Artificial	23 a 24	6.561,00
Letras	19 a 20	4.981,00
Pedagogia	23 a 24	5.244,00
Psicologia	23 a 24	5.244,00
Relações Internacionais	26	5.536,00
Teologia	19 a 20	4.981,00

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições pela <i>internet</i> .	de 06/05/2026 até 02/06/2026
Envio dos resultados dos Exames Internacionais à Coordenação do Vestibular pelo e-mail vest@puc-rio.br .	Até 10/06/2026
Retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição do Processo Seletivo pela <i>internet</i> .	11/06/2026
Recebimento de solicitações de correção do Cartão de Inscrição pela <i>internet</i>	12/06/2026
Retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição do Processo Seletivo pela <i>internet</i> - Retificado.	15/06/2026
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo e da 1ª convocação à matrícula.	23/06/2026
Matrícula pela <i>internet</i> dos candidatos convocados em 23/06/2026.	de 23/06/2026 até 25/06/2026
Resultado da matrícula da 1ª convocação.	30/06/2026
Divulgação da 2ª convocação à matrícula.	07/07/2026
Matrícula pela <i>internet</i> dos candidatos convocados em 07/07/2026.	de 07/07/2026 até 09/07/2026
Resultado da matrícula da 2ª convocação.	14/07/2026
Divulgação da 3ª convocação à matrícula.	04/08/2026
Matrícula pela <i>internet</i> dos candidatos convocados em 04/08/2026.	de 04/08/2026 até 06/08/2026
Resultado da matrícula da 3ª convocação.	11/08/2026
Meu primeiro dia na PUC – 2º semestre letivo.	10/08/2026
Início das aulas do 2º semestre letivo.	11/08/2026

Acesse
puc-rio.br

Facebook
[@vestibularpucrio](https://www.facebook.com/vestibularpucrio)

Instagram
[@vestibular_puc_rio](https://www.instagram.com/vestibular_puc_rio)